



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – PROCESSO

PARECER N° 0416/2022-CCI

PROCESSO Nº 0065/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 007/2022/PMON

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

PREGOEIRO: CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 468.074,00 (QUATROCENTOS E SESSESNTA E OITO MIL E SETENTA E

QUATRO REAIS).

EMPRESA VENCEDORA: G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI, LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287 E

RODRIGO FERNANDES SILVA 02793765295

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES E BOLOS.

1 - RELATÓRIO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno,





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES E BOLOS, em que foi requerido através de ofício pela Secretária Municipal de Administração senhora Daniela Dayrell de Queiroz (Memorando nº 028/2022-SEMAD), no qual apresentou justificativa de que é necessário a realização do certame licitatório com esse objeto, pois não há no momento licitação vigente no município, motivo pelo qual solicitou a realização desse certame, ademais, a secretaria necessita dos produtos para uso e consumo diário em atividades diversas; a solicitação tem por objetivo proporcionar a distribuição de lanches em eventos oficias da prefeitura e demais órgãos públicos municipais, como atividades vinculadas á programas sociais, culturais, cursos, treinamentos e eventos destinados aos servidores, enfim o presente objeto se destina a atender ás demandas de todas as secretarias.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 apontado na minuta de despacho do Pregão como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão Eletrônico. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

Modalidade

Conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Recomenda-se não utilizar essa modalidade de pregão presencial, e sim, o pregão eletrônico, atendendo normas e diretrizes previstas na lei nº 10.520/02.

Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 bem como Lei nº 101/00 e edital do processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso será de 8 dias.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 <u>www.ourilandia.pa.gov.br</u> - fone: (94) 3434-1289/1284

3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação legal.

Empresa que participou do certame apresentando proposta, conforme consta na Ata de Sessão Pública:

- G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI;
- LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287;
- RODRIGO FERNANDES SILVA 02793765295;

Diante do Termo de Homologação foi constatada como ganhadora do certame a seguinte empresa/proponente:

G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 31.999.415/0001-44, vencedora nos itens nº 14, 15, 18, 26, 28, 29, 31, 36 e 37, no valor de R\$ 121.847,00 (CENTO E VINTE UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS);





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287, inscrita no CNPJ de nº 35.393.449/0001-41, vencedora nos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 22, 27, 30 e 38, no valor de R\$ 171.480,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

RODRIGO FERNANDES SILVA 02793765295, inscrita no CNPJ de nº 34.263.760/0001-03, vencedora nos itens nº 01, 02, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 32, 33, 34 e 35, no valor de R\$ 174.747,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS);

Sendo homologado o valor total de R\$ 468.074,00 (QUATROCENTOS E SESSESNTA E OITO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente pregão presencial, deverão obedecer aos termos do que prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do contrato, ao final quando da celebração do contrato, deve-se ser nomeado fiscal de contrato através de Portaria, bem como assinatura de ciência do Fiscal de contrato.

4 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.





Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

Recomendamos a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, com a celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI, LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287 e RODRIGO FERNANDES SILVA 02793765295.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- PMON, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourilândia do Norte - PA, 28 de junho de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES

Coordenadora do Controle Interno Dec. 176/2022